



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO 049, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

CHAMADA PÚBLICA PARA CADASTRO DE AVALIADORES DE EXTENSÃO

A Diretoria-Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio de sua Coordenadoria de Extensão (CEX), no uso de suas atribuições legais, torna público que estão abertas as inscrições para compor o banco de avaliadores de extensão, conforme instruções do presente Edital.

1. DO OBJETO DO EDITAL

1.1. O edital de chamada de avaliadores de extensão tem por objetivo selecionar e cadastrar servidores de instituições públicas de ensino superior para compor o banco de avaliadores de extensão do Câmpus São Paulo para atuarem na avaliação de ações de extensão.

2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos para compor o banco de avaliadores de extensão do Câmpus São Paulo:

- a) ser servidor público efetivo;
- b) ser portador de diploma de nível superior;
- c) possuir experiência com atividades extensionistas (atuar ou ter atuado em programas ou projetos de extensão ou em coordenadoria/diretoria/pró-reitoria de extensão ou similares);
- d) possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes.

2.2. Todos os requisitos devem ser passíveis de conferência por meio da Plataforma Lattes e, em caso de necessidade, a CEX poderá solicitar a documentação comprobatória a qualquer momento.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do avaliador de extensão do Câmpus São Paulo:

- a) declarar o recebimento de propostas de ação de extensão e manifestar o interesse ou não em realizar a avaliação;
- b) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos pela CEX;
- c) emitir pareceres utilizando linguagem clara, objetiva, respeitosa e de forma a contribuir com a qualidade das ações a serem desenvolvidas;

- d) manter sigilo absoluto sobre as ações sob sua responsabilidade de avaliação;
- e) atuar de forma ética e imparcial;
- f) comunicar à CEX quaisquer dúvidas e/ou impossibilidade de continuar a desempenhar suas funções.

3.2. O avaliador que não cumprir com suas obrigações ou não possuir disponibilidade de avaliar por dois processos seguidos poderá ser excluído do banco de avaliadores, a critério da CEX.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão recebidas entre os dias 25 de setembro e 01 de dezembro de 2019, exclusivamente por meio do formulário <https://forms.gle/uLxTcVjAWWELgXKh8>.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Os candidatos que cumprirem os requisitos e prazos serão selecionados para compor o banco de avaliadores e, de acordo com a necessidade, serão convidados para realizarem as avaliações.

5.2. O banco de avaliadores será vigente por dois anos, com a possibilidade de prorrogação por igual período mediante manifestação por parte do avaliador.

6. DA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Ao avaliador será emitida declaração, informando a área temática e a quantidade de ações avaliadas.

7. DO CRONOGRAMA

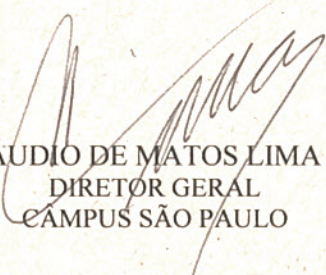
| EVENTO | DATA / PERÍODO |
|--|--------------------|
| Período para inscrições | 25/09 a 01/12/2019 |
| Divulgação do resultado | 04/12/2019 |
| Primeiro processo de avaliação de projetos de extensão | Janeiro/2020 |

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O candidato inscrito assume a aceitação total das normas constantes neste Edital.

8.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Coordenadoria de Extensão do Câmpus São Paulo do IFSP.

8.3. Dúvidas poderão ser encaminhadas ao e-mail: cex.spo@ifsp.edu.br.


LUÍS CLÁUDIO DE MATOS LIMA JÚNIOR
DIRETOR GERAL
CÂMPUS SÃO PAULO